TERMO ADITIVO nº 085/25 de 16/12/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 30/24.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO DE JUPIÁ, pessoa jurídica de direto público, estabelecida à Rua Rio Branco, 320, com sede na cidade de Jupiá – SC, inscrito no CNPJ sob o n.° 01.593.132/0001-37, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ,** brasileiro, titular do CPF n.° 986.XXX.XXX.68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE;**

A **EMPRESA G. PASTEUR LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS E PATOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. º 78.491.172/0003-64, com endereço na Avenida Santa Terezinha, 275A, centro, na cidade de Joaçaba – SC, neste ato representada por seu Administrador, **GLAUCIO GRANDO GALLI**, titular do CPF nº 503.xxx.xxx-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**,

firmam o presente Termo Aditivo de comum acordo e com amparo na Lei nº 14.133/21, e pelas seguintes cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026, o contrato administrativo supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Município de Jupiá – SC, 16 de dezembro de 2025.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Contratante

GLAUCIO GRANDO GALLI
Contratada

Fiscal designado para este aditivo:

LUCIA ADRIANI GONSALVES ANTUNES - _____
Assinatura

Testemunhas:

NOME: **CPF:** **ASSINATURA**	**NOME:** **CPF:** **ASSINATURA**

Após análise do conteúdo do procedimento licitatório acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente termo aditivo.

Everton José da Maia – Procurador - OAB/SC 47086